

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 1141/2010 de 22 de Novembro de 2010**

---

Considerando a pretensão da Sociedade Agropecuária Rodrigues & Rodrigues, LDA, contribuinte fiscal n.º 512030197, com sede na Rua Manuel Inácio, n.º. 73, freguesia de São Sebastião, Concelho de Ponta Delgada, de proceder a legalização de instalações agrícolas, com área total prevista de 610 m<sup>2</sup>, no prédio sito ao Pico do Vigário, freguesia das Feteiras, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 1, secção 024, e com área de 2305260 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração leiteira com área de 93 hectares e efectivo pecuário de 200 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do proprietário a autorizar a referida obra.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, instalações agropecuárias, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Pico do Vigário, freguesia das Feteiras, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 1, secção 024.

4 de Novembro de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.